



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 12 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 06
Portarias	07 a 10
Resoluções	11 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025 Processo nº 2025.27031403861.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Agente de Contratação, torna público o Edital da Concorrência Presencial nº 04/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CHECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS (FNDE CRECHE TIPO 2), MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.** Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo ou através do e-mail: penedolicitacoes@gmail.com. Data da sessão de disputa: 02 de outubro de 2025, às 09 horas, na sede da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves nº 1.290, Dom Constantino, CEP: 57200-000, SARA MENDONÇA DA FONSECA LISBOA DAS CHAGAS –Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2025
Processo nº 2025.31030111219.CPS.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Agente de Contratação, torna público o Edital da Concorrência Presencial nº 05/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (FNDE ESCOLA DE 13 SALAS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO OURO VERDE, RUA "A", BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL**, Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo ou através do e-mail: penedolicitacoes@gmail.com. Data da sessão de disputa: 02 de outubro de 2025, às 14:00 horas, na sede da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves nº 1.290, Dom Constantino, CEP: 57200-000, SARA MENDONÇA DA FONSECA LISBOA DAS CHAGAS –Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12120398275.PC.PMP**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE**. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 06 de outubro de 2025, às 09 horas, Luiz Gustavo Costa Santos – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.14075619266.PROCADM.PMP**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PENEDO-ALAGOAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 01 de outubro de 2025, às 09 horas, Linda Gleicy Lima Santos – Pregoeira.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA INTERNA SEPLAG Nº 140/2025

Dispõe sobre a designação de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e membros de sua Equipe de Apoio para atuação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, no âmbito do Município de Penedo/Alagoas.

A AUTORIDADE COMPETENTE, GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS, no uso das suas atribuições legais previstas na Portaria nº 13.240/2025, com fundamento no art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246/2022, resolve:

Art.1º- Fica designada como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA** para atuação no Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PENEDO-ALAGOAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, a servidora Linda Gleicy Lima Santos (Portaria de nomeação nº 13.271/2025).

- Parágrafo único - Nas faltas ou impedimentos da AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA designada no *caput* deste artigo, as atribuições da mesma serão desempenhadas pela servidora JANAÍNA DOS SANTOS NUNES, Portaria de nomeação nº 13.272/2025;

Art.2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação os servidores abaixo relacionados:

- JANAÍNA DOS SANTOS NUNES, Portaria de nomeação nº 13.272/2025;
- Jonilson Santos Almeida, Portaria de nomeação nº 13.275/2025.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Penedo/AL, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS-042 67510431
Data: 2025.09.12 11:20:03 -03'00'

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria nº 13.240/2025

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.876/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos e comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação (COPEC) no âmbito do Município de Penedo, constituída por seis membros titulares, com investidura pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação desta portaria e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei federal nº 14.133/2021 e legislações que regem a matéria.

Art. 2º – Fica designados para compor a Comissão Permanente de Contratação do Município de Penedo-COPEC, como:

Membr o	Nome do Servidor	Matrícula	Função
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Presidente
II	Hugo Menezes C. de Carvalho	3961	Vice- Presidente
III	Linda Gleicy Lima Santos	13271	Membro Titular
IV	Luiz Gustavo Costa Santos	510	Membro Titular
V	Janaína dos Santos Nunes	3878	Membro Titular





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

VI	Jonilson Santos Almeida	15290	Membro Titular
----	-------------------------	-------	----------------

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pela servidora Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas, designada no início I deste artigo e o prazo de investidura dos membros ora designados encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Compete a COPEL:

- a) Apreciar e julga os pedidos de inscrição no Registro cadastral, assim como feitos relativos a sua alteração ou cancelamento;
- b) Expedição de certidões de registros cadastrais;
- c) Realizar todos os procedimentos Licitatórios providos pelo Município;
- d) Elaborar editais, inclusive minuta de contrato e submete-los a Procuradoria Geral do Município;
- e) Analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes;
- f) Apreciar e julgar, em primeira instancia as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;
- g) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade de licitação, sua inexigibilidade ou proibição;
- h) Opinar nos processos referente a alteração contratual que tenha por objeto a readequação, ampliação ou redução do objeto, prorrogação de prazos e rejunção de preços;
- i) Representar contra o participe da licitação que infringir normas relativas ao evento, sugerindo a aplicação de penalidade nas formas da lei e do ato convocatório;
- j) Outras atribuições correlatas e afins deferidas na licitação pertinente.

Art. 4º - Ficam designados os servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para todos os procedimentos relativos às licitações, a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Agente de Contratação/Pregoeira	de Comissionado
II	Linda Gleicy Lima Santos	13271	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	de Comissionado
III	Luiz Gustavo Costa Santos	510	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	de Comissionado
IV	Hugo Menezes C. de Carvalho	3961	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	Efetivo
V	Jonilson Santos Almeida	15290	Agente de Contratação/Pregoeiro/Apoio	Comissionado
VI	Janaína dos Santos Nunes	3878	Agente de Contratação/Pregoeira/Apoio	Efetivo





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

- I- Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras utilizado pelo município.
- II- Nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico, o Agente de Contratação atuará como Pregoeiro.
- a) Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
 - b) Anunciar as deliberações desse colegiado;
 - c) Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
 - d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
 - e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
 - f) Votar;
 - g) Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
 - h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
 - i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao Controle Externo;
 - j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no diploma legal citado;
 - k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
 - l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres, e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação de leiloeiro administrativo;
 - m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
 - n) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
 - o) Verificar a existência de elementos que comprovem a realização de pesquisa de mercado ou outro procedimento que permita a Comissão balizar-se quanto aos preços praticados pelo mercado;
 - p) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
 - q) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
 - r) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da Licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

s) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.

Art. 5º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo-Al, 12 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183 de elevação à categoria de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.09.12 10:12:23 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMH Nº 001, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da recondução dos membros que compõem o Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Penedo/AL para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.300 de maio de 2008 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.659 de setembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o §3º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.300 de maio de 2008 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.659 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o §7º, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação – CMH, realizada em 20 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, a recondução dos membros que compõem o Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Penedo – AL para o biênio 2025/2027.

Penedo/AL, 11 de setembro de 2025.

ANA TERESA KOENIGKAN VIEIRA MACHADO LOPES
PRESIDENTE DO CMH

